



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br  
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24  
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000



RESOLUÇÃO N.º 002 / 2011.

*Instituído o Livro Digital da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.*

O MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso de suas atribuições constantes na alínea (a) do inciso II, do artigo 13. do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Fica instituído o Livro Digital da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 250 do regimento interno, observado o constante nesta Resolução.*

**Art. 2º** - *O Livro conterà folhas, devidamente numeradas e assinadas pela Secretária Geral, Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora.*

**Parágrafo Único** - *As Atas das Sessões Extraordinárias e Ordinárias serão feitas em um único livro, por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernadas, sendo, após aprovada pelo o Plenário, assinadas pelos os Vereadores.*

**Art. 3º** - *Ao completar as folhas, constantes no termo de abertura, será feito seu encerramento e encadernados a francesa;*

**Parágrafo Único** - *O Livro conterà termo de abertura e encerramento, em sua capa a identificação da Câmara Municipal, número e especificação do livro.*

**Art. 4º** - *Fica encerrado os livros de número 22 das atas de Sessões Ordinárias, de 25 de Novembro de 2010, do verso da folhas de número 07 a folha de número 100, e o de número 03 das Atas das Sessões Extraordinárias, da folha de número 49 ao verso da folha de número 100, de 30 de outubro de 1997.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**  
**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**  
**E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br**  
**CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24**  
**Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000**



**Art. 5º** - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2011.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2011.*

---

*Cipriano Alves da Costa Neto*  
*Presidente*

---

*Carlindo de Souza Dantas Junior*  
*Vice – Presidente*

---

*Alcides Carneiro de Moraes*  
*1º Secretário*

---

*João Batista Garcia de Medeiros*  
*2º Secretário*